



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0081719-54

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

FICHA

01

Em 16 de julho de 1.997.

ASL

IMÓVEL: Casa número 02, situada na **RUA DOIS**, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote 13, da quadra 29, na **VILA ASSUMPÇÃO**, nesta cidade, medindo 5,00 metros de frente para a referida rua, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando uma área de 125,00 m², confrontando do lado direito de quem do imóvel olha para a referida rua, com o lote 14, do outro lado com a casa número 01, e nos fundos com parte do lote 24.

CONTRIBUINTE: 2 05 06 029 013 0002-3

PROPRIETÁRIOS: BENEDITO DE ALCÂNTARA RIOS, funcionário público federal, RG 2.738.122-SSP/SP, e sua mulher, TEREZA CARDOSO RIOS, do lar, RG 9.268.736-SSP/SP, brasileiros, portadores do CIC 044.971.048-34, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Rolando Garros, número 2395.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/30.443, de 27 de junho de 1.978, do Registro de Imóveis de São Vicente.

A Escrevente Autorizada:
(Alda Gonçalves Franco).

Grace George Lamm

AV.01/81.719 - Praia Grande, 16 de julho de 1.997.

Nos termos do Decreto Municipal 161, de 11 de janeiro de 1.971, a **RUA DOIS** denomina-se atualmente **RUA ALFONSO BOVERO**. Ato isento de selos e emolumentos. A Escrevente: Ornare (Mafalda Pereira Sales).

A Escrevente Autorizada:
(Renata Costa)

Amstam J.

R.02/81.719 - Praia Grande, 16 de julho de 1.997.

Por escritura pública lavrada aos 15 de julho de 1.982, no Décimo Terceiro
“continua no verso”



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0081719-54

MATRÍCULA

81.719

FICHA

01

VERSO

Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, livro 2320, folhas 272, BENEDITO DE ALCÂNTARA RIOS, e sua mulher, TEREZA CARDOSO RIOS, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a JOSÉ GUIMARÃES DOS SANTOS, aposentado, RG 3.759.741-SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, na Rua Conselheiro Moreira de Barros, numero 123, apartamento 42, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS, do lar, RG 6.912.640-SSP/SP, brasileiros, portadores do CIC 091.049.508-44, pelo valor de Cr\$ 1.000.000,00. A Escrevente: Mafalda Pereira Sales.

A Escrevente Autorizada:
(Renata Costa)

James C. Tamm

AV.03/81.719 - Praia Grande, 09 de outubro de 1.997.

Nos termos do instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública, firmado nesta cidade, aos 13 de agosto de 1.997, e do aviso de lançamentos de impostos (IPTU) 84330, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula recebeu o número 1.122, da Rua Alfonso Bovero. O Escrevente: *Francisco Miguel de Assis Paes* (Francisco Miguel de Assis Paes).

O Oficial Substituto:

(José Rodrigues de Lima)

AV.04/81.719 - Praia Grande, 09 de outubro de 1.997.

Nos termos do instrumento particular referido na AV.03, e da certidão número 494/97, expedida aos 25 de agosto de 1.997, pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula possuía uma área construída de 67,00 m², posteriormente sofreu um acréscimo de 27,55 m², perfazendo a área construída total de 94,55 m². Foi apresentada a CND



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0081719-54

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

FICHA

81.719

02

Em 09 de outubro de 1.997.

do INSS número 230123, série H, expedida aos 26 de setembro de 1.997, pela Agência de São Vicente-SP. O Escrevente: Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes).

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

R.05/81.719 - Praia Grande, 09 de outubro de 1.997.

Pelo instrumento particular referido na AV.03, **JOSÉ GUIMARÃES DOS SANTOS**, e sua mulher, **MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **OLIVIA MARIA DO LIVRAMENTO COTRIM**, funcionária pública estadual, RG 5.135.502-SSP/SP, CPF/MF 156.917.398-24, e seu marido, **LUIZ AUGUSTO COTRIM**, motorista, RG 4.866.419-4-SSP/SP, CPF/MF 564.866.938-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Maria Bendig Savoy, 165, Alto do Mandaqui, pelo valor de R\$ 33.000,00. O Escrevente: **Francisco Miguel Assis Paes** (Francisco Miguel de Assis Paes).

O Oficial Substituto: (José Rodrigues de Lima)

R.06/81.719 - Praia Grande, 09 de outubro de 1.997.

Pelo instrumento particular referido na AV.03, **OLIVIA MARIA DO LIVRAMENTO COTRIM**, e seu marido, **LUIZ AUGUSTO COTRIM**, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula em primeira e especial hipoteca em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CGC/MF sob número 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$ 26.300,00, pagável por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0081719-54

MATRÍCULA

81.719

FICHA

02

VERSO

13 de setembro de 1.997, no valor de R\$ 273,21, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 5,9000% e efetiva de 6,0621%, com prazo máximo de renegociação de 108 meses. O Escrevente:
Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes).

O Oficial Substituto:

(José Rodrigues de Lima)

AV.07/81.719 - Praia Grande, 16 de março de 2.017.

Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 02 de março de 2017, e da certidão número 0430/2017, aos 15 de fevereiro de 2017, expedida pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel obedece atualmente o número 1126, da Rua Alfonso Bovero.

O Oficial Substituto:

O Oficial Substituto.
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 458472 de 02/03/2017

Q

AV.08/81.719 - Praia Grande, 11 de abril de 2.017.

FICA CANCELADA a hipoteca referida no R.06 retro, em virtude da quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do instrumento particular firmado em São Paulo-SP, aos 31 de outubro de 2.011.

O Oficial Substituto:

3. Chico! Substituto.
(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 458471 de 02/03/2017

1

R.09/81-719 - Praia Grande, 11 de março de 2.024.

Por instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública, pagamento parcelado de parte do preço e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, nos termos do artigo 38 da Lei Federal 9.514, de 20 de novembro de 1997, no âmbito do SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado

“continua na ficha 03”



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0081719-54

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
81.719

**FICHA
03**

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 11 de março de 2.024.

nesta cidade, aos 16 de fevereiro de 2024, **OLIVIA MARIA DO LIVRAMENTO COTRIM**, e seu marido, **LUIZ AUGUSTO COTRIM**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **FERNANDO HENRIQUE GABARRON**, brasileiro, solteiro, o qual declarou não manter união estável, maior, guarda civil municipal, RG 43806167-SSP/SP, CPF/MF 335.302.538-39, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Puri, número 36, apto. 22, Bairro Vila Tupi, CEP 11703-380, pelo valor de R\$ 430.000,00.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 664695 de 27/02/20
Selo digital nº 119768321000000

R.10/81.719 - Praia Grande, 11 de março de 2.024.

Pelo instrumento particular referido no R.09 retro, **FERNANDO HENRIQUE GABARRON**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula ao **BANCO INTER S/A**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, número 1.219, Santo Agostinho, inscrito no CNPJ/MF sob número 00.416.968/0001-01, NIRE 31300010864, nos termos da Lei Federal 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pelo credor/fiduciário ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 325.900,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela aos 10 de abril de 2024, no valor de R\$ 4.161,53, com a taxa de juros pós fixada (efetiva): 12,00% a.a, equivalente a 0,95% a.m., e taxa de juros nominal: 11,39% a.a, equivalente a 0,95% a.m..

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 664695 de 27/02/2024.
Selo digital nº 1197683210000001341617241

AV.11/81.719 - Praia Grande, 28 de novembro de 2.025.

Por requerimento formulado em Belo Horizonte-MG, aos 30 de outubro de 2025, apresentado via Ofício Eletrônico (Protocolo IN01451831C), instruído com a prova da certidão deste registro imobiliário atestando a notificação positiva dirigida
- “ continua no verso ”



Valide aqui
este documento

CNM: 119768.2.0081719-54

- MATRÍCULA

81,719

- FICHA

03 VERSO

ao devedor fiduciante, FERNANDO HENRIQUE GABARRON, realizada no dia 17 de setembro de 2025, sem que o devedor tenha purgado a mora no prazo legal, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do BANCO INTER S/A, já qualificado, pelo valor de R\$ 430.000,00.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 717121 de 09/09/2025
Selo digital nº119768331000001740

ANCO INTER S/A, ja qualificado

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RCG7Y-VCA9Y-32ETTD-E9674>



Selo Digital nº
1197683C300001740187725X

CERTIDÃO

Protocolo nº 717121

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 81719, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé. Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ). Praia Grande, sexta-feira, 28 de novembro de 2025.

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título.

Capítulo 10 BANDAS INTER-24

Emitió por Nicely Gitby Bentos Belluchi